



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.002520/2023-61

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº 27/2022
UASG: 160339

2023 NE 000151

PREGÃO ELETRÔNICO SRP (UGNP)

SEÇÃO: PEL E AP

ANO: 2023

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Fluído de freio, Água desmineralizada).

FORNECEDOR: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES CNPJ [REDACTED]

ANEXOS:

- Requisição Nr 140-Pel E AP /10ª Cia E Cmb, de 20/06/2023
- Nota de crédito nº 2023NC407595.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – Entrada	20	06	2023	14			
2 - Valor do Processo	R\$3.347,12			15			
3 – Problemas ?	S () N(X) _____			16			
4 - Emissão NE	21	06	2023	17			
5 – Erro na NE ?	S () N (X)			18			
6 - Envio de NE ao Depósito	22	06	2023	19			
7. – Envio ao Suporte DOC	23	06	2023	20			
8 –				21			
9 –				22			
10 –				23			
11				24			
12				25			
13				26			

NE Escaneada e enviada ao
Deto/Requisitante?

sim

☐☐

não precisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

NUP

64408. 002520 12023 - 61

UG Não Participante

Pregão Nrdt 12022 - Uasg: 160339

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão	Fl. <u>1</u>
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Fl. <u>2</u>
Estudo Técnico Preliminar	Fl. <u>3</u>
Mapa de Gerenciamento de Risco	Fl. <u>6</u>
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço.....	Fl. <u>8</u>
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor.....	Fl. <u> </u>
Aceite da Fornecedor.....	Fl. <u>13</u>
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet.....	Fl. <u>15</u>
A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)	
Cópia do edital e/ou ARP	Fl. <u>17</u>
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão.	Fl. <u>33</u>
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE	Fl. <u>36</u>
Certidões (TCU,CNJ,CEIS e CADIN).....	Fl. <u>41</u>
NE e termo de contrato, quando for o caso	Fl. <u>43</u>
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações	Fl. <u>44</u>

São Bento do Una – PE, 20 de

Junho

de 2023

[Assinatura]

Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Número do Documento de Formalização da Demanda: 102/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG
Pelotão de Apoio 24/05/2024 00:00 160023

Editado por

Descrição sucinta do objeto

Carona de água desmineralizada e fluído de freio dot 4, referente ao Pregão 27/2022 do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de pneus e câmaras de ar, visam manter o bom funcionamento das viaturas existentes da Organização Militar bem como preservar o seu tempo de vida útil dada a importância das mais diversas atividades a qual esses veículos são empregados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS	1,00	2.380,00	2.380,00
2		ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	1,00	967,12	967,12

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

auxiliar do pelotão de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Necessidade em adquirir o material para realização de manutenção preventiva e corretiva de viaturas.		05/06/2023 10:34
2 necessidade para manutenção da frota da 10ª Cia E Cmb.		30/05/2023 14:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 67/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.002186/2023-36

2. Descrição da necessidade

Aquisição de protetores de ar, atende as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate. A aquisição será realizada por meio de carona Participante no Pregão 27/2022 - UASG 160339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Será adquirida da empresa licitante vencedora do respectivo pregão peças e serviços para diversas viaturas da 10ª Cia E Cmb.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de peças para realização de manutenção corretiva e preventiva de viaturas. A quantidade, exigências estabelecidas e especificadas no Termo de Referência do edital de Pregão 27/2022, assim como a proposta vencedora.

As necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate são:

Item	Material
25	Fluido De Sistema De Freio Marca: PETRONAS Fabricante: PETRONAS Modelo / Versão: TUTELA LHM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
43	AGUA DESMINERALIZADA Marca: RADNAQ Fabricante: RADNAQ Modelo / Versão: AGUA DESMINERALIZADA ASPECTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Sistema De Resfriamento , Características Adicionais: Trideionizada



5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado constatou-se que o Pelotão de Apoio possui pessoal e instalações compatíveis com a sua missão de prover à Companhia o suporte de apoio locomoção veicular e manutenção de bens imóveis, para manter a vida vegetativa da OM, os quais precisam ser repostos no estoque do referido Setor. Por isso há a necessidade da compra de peças.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de peças de funilaria, acessórios de funilaria, peças elétricas e acessórios elétricos, peças mecânicas e acessórios mecânicos são de suma para manutenção da vida vegetativa da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Instrução Normativa no 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se o inciso I, do Art 2o da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação.

O orçamentos do material em tela estão anexas a Parte requisitória que deu origem a este processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Segue abaixo uma relação do material necessário para a 10ª Cia E Cmb.

Item	Material	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	Fluido De Sistema De Freio	25	R\$ 95,20	R\$ 2.380,00
43	Água Desmineralizada	314	R\$ 3,08	R\$ 967,12
VALOR TOTAL			R\$ 3.347,12	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada. As aquisições serão adquiridas através de empenho do tipo ordinário, com fornecimento e pagamento de uma só vez, visto a necessidade da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada a contratação com elementos dos planos de compra da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.



12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos, espera-se que seja solucionado a problemática encontrada no pelotão atinente a aquisição de pneus de viaturas.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de nenhuma providência para a realização desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental em decorrência desta compra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A 10ª Cia E Cmb tem a necessidade de aquisição destes produtos para realizar manutenção nas viaturas da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

auxiliar do pelotão de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

57/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Carona do 1º Batalhão de Engenharia de Combate.

Responsável pela Edição



Data de Criação

30/05/2023 11:00

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Planejamento da aquisição de serviços que não supre a necessidade do setor solicitante.

Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada item no Termo de Referência.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

Ações Preventivas

P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação juntos aos órgãos de controle Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa sem Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.		Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	



1	Impactos Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Dificuldade no uso da plataforma de consulta	Falta de material de treinamento	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Desestímulo no uso da plataforma.					
	Ações Preventivas					
P-01	Programar treinamentos regulares e materiais de apoio.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Dar suporte a partir das bibliotecas setoriais.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Indisponibilidade de dispositivos para todos os usuários interessados acessar a plataforma.	Usuários sem acesso a computadores, tablets ou smartphones.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Parte dos usuários ficaria sem a possibilidade de acessar a plataforma para consultas dos títulos/livros.					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que o produto permita acesso em diversos tipos de dispositivos, e que seja compatível com vários tipos de navegadores e que não tenha significativos requerimentos técnicos para o usuário final.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Oferecer treinamento aos usuários para que conheçam os recursos da plataforma, métodos para acesso e formas de utilização.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



auxiliar pelotão de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1-OBJETO: Aquisição de material de consumo

2-PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 junho 23

3-METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(x) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o art. 5º da IN 73/2020 ME, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o art. 5º da IN 73/2020 ME, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO \ APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO, FLUIDO DE	und	25	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	-	R\$ 101,47

SISTEMA DE FREIO\, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\,			M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	-	R\$ 125,00
			M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	-	R\$ 135,00
ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/INDODORO\, SEM MINERAIS\, APLICAÇÃO:BATERIA, ÁGUA\, COMPOSIÇÃO:DESMINERALIZADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, APIROGÊNICA, ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIDEIONIZADA\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE RESFRIAMENTO, ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ETILENOGLICOL 50X50 (GLICOL X ÁGUA)\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE RESFRIAMENTO	1 L	314	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	-	R\$ 3,08
			JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	R\$ 6,00
			NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	-	R\$ 10,49



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra de acordo com o parâmetro do inciso II, passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() Outros Critérios:

Não houve necessidade.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de referência fluido de freio	R\$ 120,49
Preço de referência água desmineralizada	R\$ 6,52
Preço de Referência total	127,01

1 **ANEXOS:** A documentação comprobatório contendo 01 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una - PE, 02 de maio de 2023.



Do
[Redacted Signature]

3º Sgt

MÉDIA
R\$ 6,52

MEDIANA
R\$ 6,00

MENOR
R\$ 3,08

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/INDODORO\, SEM MINERAIS\, APLICAÇÃO:BATERIA, ÁGUA\, COMPOSIÇÃO:DESMINERALIZADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL\, APIROGÊNICA, ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIDEIONIZADA\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE RESFRIAMENTO, ÁGUA DESMINERALIZADA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ETILENOGLICOL 50X50 (GLICOL X ÁGUA)\, APLICAÇÃO:SISTEMA DE RESFRIAMENTO

Identificação do Item de Compra

1603390500027202200043,
9835310500019202300164,
9268090500014202200161,
9834310500008202200084,
9834210500006202300108

Ano da
Compra

Modalidade da
Compra

Região Brasil

2022,
2023

Pregão

NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00043	Pregão	362070	ÁGUA DESMINERALIZADA		FRASCO 1,00 L	1.000	R\$3,08	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	09/12/2022
00019/2023	00164	Pregão	379382	ÁGUA		FRASCO 500,00 ML	1.400	R\$6	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGA BEIRA/BA	05/34/2023
00008/2022	00034	Pregão	379382	ÁGUA		FRASCO 5,00 L	150	R\$10,49	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	10/36/2022

MÉDIA
R\$ 120,49

MEDIANA
R\$ 125,00

MENOR
R\$ 101,47

FILTROS APLICADOS

Descrição: **FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DOT 4** Identificação do Item de Compra: **18 of 1976756** Ano da Compra: **2022, 2023** Modalidade da Compra: **Pregão** Região Brasil: **NORTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00018	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	64	R\$101,47	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DC PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022
00062/2022	00089	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	16	R\$125	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DC PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022
00062/2022	00076	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	16	R\$135	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DC PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022

Carapicuíba, 25 de Maio de 2023

Ao 10ª Companhia de Engenharia Combate
REFERENTE: Adesão de Ata de Registro de Preços

A empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. [REDACTED] sediada a Av. Sandra Maria nº 333/335 Jardim das Belezas Carapicuíba/SP informa que esta a disposição do 10ª Companhia de Engenharia Combate, e que autoriza a adesão do item 25, 43 da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 27/2022 gerenciada pelo 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-UASG: 160339.

VALIDADE ATÉ 10/06/2023

Estamos à disposição para demais esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Carapicuíba, 25 de Maio de 2023

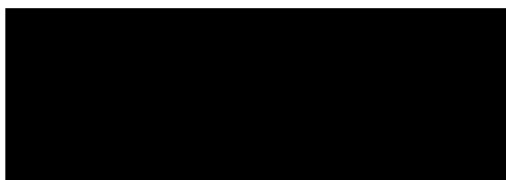
Ao 10ª Companhia de Engenharia de Combate
REFERENTE: Adesão de Ata de Registro de Preços

A empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. [REDACTED], sediada a Av. Sandra Maria nº 333/335 Jardim das Belezas Carapicuíba/SP informa que esta a disposição do 10ª Companhia de Engenharia de Combate, e que autoriza a adesão do item 25, 43 da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 27/2022 gerenciada pelo 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-UASG: 160339.

VALIDADE ATÉ 10/06/2023

Estamos à disposição para demais esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Ministério da
Economia

Detalhes da Solicitação

Dados da Adesão

Nº do Item

25

Descrição do Item

263657 - Fluido de sistema de freio

Fornecedor

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Quantidade Homologada

50

Valor Homologado

R\$ 95,2000

Situação da Adesão

Aceita

Unidade de Fornecimento

Litro

Classificação

1º

Marca do Material

PETRONAS

Quantidade Solicitada

25

Vigência da Ata

23/09/2022 a 23/09/2023

Dados da Análise

Responsável pela Análise

LEITON BRITO DANTAS DE GOES

E-mail

Telefone

Data/Hora da Análise

15/06/2023 09:11

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
14/06/2023 15:31	Adesão enviada para análise.	
15/06/2023 09:10	Adesão aceita pelo gestor.	

Fe

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
14/06/2023 15:30	100023 - 10A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	55.115.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	25	25	Aceita	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Salvar

Imprimir

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Detalhes da Uasg

UASG

160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Tipo

Carona

Quantidade Autorizada

314

Quantidade Contratada

0

Quantidade Empenhada

0

Quantidade Utilizada

0

Saldo para Contratação

314

Saldo para Empenho

314

Saldo para Estorno

314

Contratos (SICON)

UG	Nº do Contrato	Tipo do Contrato	Vigente Até	Fornecedor	Quantidade Contratada	Valor do Contrato	Situação
Nenhum registro a ser exibido							

Empenhos (SISME)

UG	Gestão	Nº do Empenho	Tipo do Empenho	Fornecedor	Quantidade Empenhada	Valor do Empenho	Situação
Nenhum registro a ser exibido							

Solicitações de Adesão

Data/Hora	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
12/06/2023 16:30	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	314	314	Aceita	Visualizar

Estornos

Data/Hora	Fornecedor	Quantidade
Nenhum registro a ser exibido		

Fechar



EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-1º BEC (Processo Administrativo n.º 64039.007497/2022-56)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas, Nr 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **XX/08/2022**

Horário: **09:30 (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço/maior desconto por item/por grupo/global.**

• DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos, lubrificantes, graxas e aditivos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- O critério de julgamento adotado será o **menor preço/maior desconto do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações

do objeto.

(SUPRESSÃO) OU

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

(SUPRESSÃO) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- ~~• As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- (SUPRESSÃO)** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- (INCLUSÃO)** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado



do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- (INCLUSÃO) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- (INCLUSÃO) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- (INCLUSÃO) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- (INCLUSÃO) As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- (INCLUSÃO) Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- (INCLUSÃO) Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação

as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- **(INCLUSÃO)** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- **(INCLUSÃO)** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- **DO CREDENCIAMENTO**

- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **Todos os itens são exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **(SUPRESSÃO)** ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.~~
- Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas

de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~.

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

• DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

• **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - valor (~~mensal, unitário, etc, conforme o caso~~) e (~~anual, total~~) do item;
 - Marca;
 - Fabricante;
- Descrição do objeto, contendo as informações **iguais ou de qualidades superiores** à especificação do Termo de Referência, **indicando, no que for aplicável, o modelo do objeto.**
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

• DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual~~/~~total~~/unitário do item/~~grupo~~.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou percentuais~~ entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

- **(SUPRESSÃO)** ~~Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~
- **(SUPRESSÃO)** ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~
- **(SUPRESSÃO)** ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- **(SUPRESSÃO)** ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~
- **(SUPRESSÃO)** ~~Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução de melhor preço.~~

OU

- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- O critério de julgamento adotado será o **menor preço**/~~maior desconto~~, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta **inicial**.

- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro **poderá** ~~deverá~~ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e

julgamento da proposta.

-

- **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **(SUPRESSÃO)** ~~O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.~~

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor **que** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado,



tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá exigir** que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

(SUPRESSÃO) ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~Itens (...):~~

~~Itens (...):~~

8.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **5 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

• **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas** [~~mínimo de duas horas~~], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação



dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. **(SUPRESSÃO)** ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS—CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

9.8.8. **(SUPRESSÃO)** ~~No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

9.8.9. **(SUPRESSÃO)** ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. **(SUPRESSÃO)** ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. **(SUPRESSÃO)** ~~Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.3. **(SUPRESSÃO)** ~~Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:~~

- ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~

- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11.4. **(SUPRESSÃO)** Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

- comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do



~~consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

- ~~• obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~
- ~~• constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~
- ~~• proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em

havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- **(SUPRESSÃO)** ~~Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.~~

- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, ~~[mínimo de duas horas]~~, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste



Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

- **(SUPRESSÃO)** ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras



constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, ~~a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas



pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o

licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregoeiro1bec@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Tonheca Dantas, 463, bairro Penedo, Caicó-RN, CEP 59.300-000, seção de aquisições, licitações e contratos (SALC) do 1º BEC.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Tonheca Dantas, Nr 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, nos dias úteis, de segunda a quinta, pela manhã no horário das 9h30min às 11h30min, a tarde das 13h30min às 16h30min e às sextas-feiras das 8h30min às 11h30min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

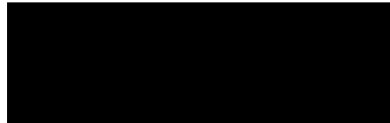
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, se for o caso.

Caicó-RN, 18 de julho de 2022.

A black rectangular box used to redact the signature of the official.

Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

Requisição Nr 140/2023- Pel E
Ap/10ciaecmbNUP: 64408.002520/2023-61

São Bento Do Una – PE, em 20 de junho de 2023
Do Cmt Pel E Ap
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: Aquisição material de consumo
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material, abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
25	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4	Litro 1L	25	R\$ 95,20	R\$ 2.380,00	Adesão Pregão: 27/2022(UGNP) UASG: (160339) - 1º Batalhão de Engenharia de Construção Tipo: global
43	ÁGUA DESMINERALIZADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE RESFRIAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIDEIONIZADA.	Frasco 1L	314	R\$ 3,08	R\$ 967,12	
TOTAL					R\$ 3.347,12	

- 1) Objeto: Aquisição de material de consumo para o Pelotão de Engenharia de Apoio da 10ª Cia E Cmb.
- 2) Justificativa: A aquisição desse material visa atender as necessidades do Pelotão de Engenharia de Apoio da 10ª Cia E Cmb com o Crédito descentralizado para custear despesas referentes à manutenção das viaturas por meio da aquisição de materiais de consumo.
- 3) Justificativa da Dispensa: Não é o Caso.
- 4) Justificativa da Carona: Não é o Caso.
- 5) Empresa: C.N.P.J. – [REDAZIDA] - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
- 6) Contato: [REDAZIDA]
- 7) Item do PCA que é contemplado com essa aquisição: Não há

PTRES	FONTE	PI	UGR	NC	DATA NC
-------	-------	----	-----	----	---------

174399	1000000000	DF0000HSOM4	530012	2023NC407595	08/05/2023
ND	33.90.30			TOTAL GERAL	RS 60.000,00
  - 2º Sgt Adjunto Cmt Pel E Ap da 10ª Cia E Cmb					

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PPA.

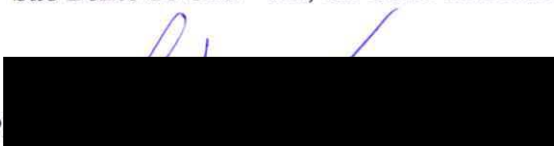
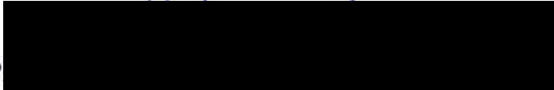
São Bento do Una – PE, em Data: 20/06/2023


Cap
Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Oficial Enc Set Mat/SALC/Seç/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Bento do Una – PE, em Data: 20/06/2023


P  Maj
Ordenador da 10ª Cia E Cmb.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

08/05/23 14:35

USUARIO: MOISÉS

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC407595

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160023 / 00001 - 10ª CIA ENG CMB

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. EMPH
ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.



NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339030		530012	DF0000HSOM4	60.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 08Mai23 11:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 899097828
Razão Social: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2023
FGTS	Validade:	22/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2023
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDA] DUNS®: 899097828
Razão Social: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS**
Data Aplicação: **27/08/2009**
Número do Processo: **086600129842008**
Descrição/Justificativa: **APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELA INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS. PREGÃO Nº. 02/2008. DECISÃO Nº. 437/09/9ºSRPRF E DESPACHO Nº. 505/2009-CGA.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**
Data Aplicação: **13/12/2018**
Número do Processo: **64411004127201886** Número do Contrato: **32/2016**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de Cláusula Contratual regido pela Ata de Registro de Preço nº31/2016, relativo aos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2018NE800042 de 27 de dezembro de 2017.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS**
Data Aplicação: **12/04/2016**
Número do Processo: **64617000701201578** Número do Contrato: **2014NE800982**
Descrição/Justificativa: **Por inexecução parcial de contrato, cfe solução de PA instaurado para este fim.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS
Data Aplicação: 10/01/2017
Número do Processo: 64617009255201692 Número do Contrato: 2015ne800351
Descrição/Justificativa: Por inexecução contratual, cfe PA 64617009255201692, referente aos empenhos 2015ne800351 e 2015ne800383

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 04/11/2014 Valor da Multa: R\$ 36,63
Número do Processo: 19.038/2013 Número do Contrato: 127/2014
Descrição/Justificativa: Atraso de 12 (doze) dias na entrega do material constante na Nota Fiscal nº 3428.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS
Data Aplicação: 12/04/2016 Valor da Multa: R\$ 1.890,00
Número do Processo: 64617000701201578 Número do Contrato: 2014NE800982
Descrição/Justificativa: Por inexecução parcial de contrato, cfe solução de PA instaurado para este fim

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS
Data Aplicação: 10/01/2017 Valor da Multa: R\$ 1.736,00
Número do Processo: 64617009256201692 Número do Contrato: 2015ne800351
Descrição/Justificativa: cfe PA 64617009256201692, referente aos empenhos 2015ne800351 e 2015ne800383.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 08/08/2014 Valor da Multa: R\$ 48,81
Número do Processo: PA 03156/2013 Número do Contrato: 276/2013
Descrição/Justificativa: Multa moratória por atraso de 33 dias na entrega do material, com fundamento no inciso I, alíneas "a" e "b" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento n. 276/2013.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Data Aplicação: **19/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 9,36**
Número do Processo: **STJ n. 2184/2014** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/93 e no item 13.1 do Pregão eletrônico nº 35/2014, devido ao atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 0400/2014.**
MULTA RECOLHIDA

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **15/03/2018** Prazo Final: **10/09/2018**
Número do Processo: **052001995/2017**
Descrição/Justificativa: **Em razão de não atender ato convocatório, frustrando os itens do edital, ensejando retardamento da execução do objeto, bem como do edital do Pregão Eletrônico, causando prejuízo ao erário. Conforme entendimento do TCU, acórdão 754/2015. Abrangência da sanção é no âmbito do DF.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS**
Número do Processo: **086600129842008**
Descrição/Justificativa: **APLICADA A SANÇÃO DE MULTA MORATÓRIA EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS, NO VALOR DE R\$ 108,24, CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,33 NO MONTANTE DE R\$ 1.640,00. PREGÃO Nº. 02/2008. DECISÃO Nº. 437/09/9ºSRPRF/RS E DESPACHO Nº. 505/2009-CGA.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**

Número do Processo: **8062/2005**

Descrição/Justificativa: **REGISTRO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 28,48(VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A 0,2% AO DIA, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) DIAS DE ATRASONA ENTREGA DO OBJETO LICITADO,REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/05,EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 15.1 DO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.OA RE-FERIDA MULTA Já FOI RECOLHIDA, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, JUNTO AO TRI-BUNAL REGIONAL ELEITORAL DO**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 10:02:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/06/2023 10:02:17

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
[REDACTED]	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/06/2023 09:26

Usuário: ***.278.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160023	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	ROD. PE 180, KM 5 - SAO BENTO DO UNA - PE.	55370-000
Município	UF	Telefone
SAO BENTO DO UNA	PE	(081) 3726-1077 / 3726-2333 (CMT)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	151

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2023	Global	64408002520202361	0,0000	3.347,12

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	06315-020
Endereço		
SANDRA MARIA 335 JARDIM DAS BELEZAS		
Município	UF	Telefone
CARAPICUIBA	SP	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

*DMAT*MOTO (PLJ CMNE) - NC407595 DE 08MAI23 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO-GESTOR. ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA 10ª CIA E CMB. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 140-PEL E AP/10ª CIA E CMB, DE 20JUN23. PREGÃO ELETR SRP (UGNP): 27/2022 (UASG: 160339).

Local da Entrega

PE 180 KM 5 - SÃO BENTO DO UNA-PE

Informação Complementar

16033905000272022 - UASG Minuta: 160023

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/06/2023 14:43:06	Alteração

Data e hora da consulta: 23/06/2023 09:26

Usuário: ***.278.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.347,12

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00025 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4	2.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2023	Inclusão	25,00000	95,2000	2.380,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00043 - ÁGUA DESMINERALIZADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIDEIONIZADA, APLICAÇÃO SISTEMA DE RESFRIAMENTO	967,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2023	Inclusão	314,00000	3,0800	967,12

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.882.093-**

22/06/2023 14:43:06

Responsável pela Nota de Empenho

***.293.224-**

22/06/2023 11:45:35



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 44. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, 23 de Junho de 2023.

[Assinatura Redigida]

Sd

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos